

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral da Presidência da República
Acordo Judicial do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba - Anexo 6: Participação Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025/SG/PR

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS

Brasília, 08 de agosto de 2025.

A Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR), por meio de sua Secretaria-Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/PR nº 195 e o Edital de Chamamento Público nº 2/2025/SG/PR, **torna pública a lista preliminar de movimentos sociais e organizações da sociedade civil com inscrições habilitadas e inabilitadas**, após análise da documentação apresentada no período regular de inscrições.

Considerando o número de inscrições recebidas e a necessidade de análise minuciosa da documentação para garantir a estrita observância dos critérios técnicos de habilitação, a divulgação desta lista, originalmente prevista para o dia 6 de agosto de 2025, foi excepcionalmente postergada, sendo ajustado o prazo subsequente de apresentação de recursos e divulgação da lista final de inscrições habilitadas.

A presente publicação tem por finalidade dar cumprimento ao item 3.3.2 do Edital e assegurar a ampla transparência e o respeito ao contraditório no processo de habilitação das candidaturas, etapa integrante do processo seletivo voltado à composição do Conselho Federal de Participação Social da Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba – Biênio 2025-2027.

I. ORGANIZAÇÕES HABILITADAS

A) ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Instituto de Promoção Humana (IPH)
2. Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (CPCD)
3. Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB-MG)

B) ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. Sindicato dos Trabalhadores em Água Esgoto e Meio Ambiente do Espírito Santo
2. Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB-ES)
3. Instituto Terra
4. Associação dos Pescadores de Jacaraípe
5. Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo - FETAES
6. Mitra Diocesana de Colatina
7. Federação das Colônias e Associações dos Pescadores e Aquicultores do Estado do Espírito Santo – FECOPES
8. Centro de Formação Maria Olinda (CEFORMA)

II. ORGANIZAÇÕES INABILITADAS

As organizações listadas a seguir tiveram suas inscrições inabilitadas em razão da **ausência ou não conformidade com os critérios de habilitação previstos no item 3.3.1 do Edital**, conforme indicado abaixo. Ressalta-se que a especificação das causas da inabilitação será encaminhado individualmente, por meio de correspondência eletrônica, aos movimentos ou organizações correspondentes.

A) ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. Fórum Permanente em Defesa da Bacia do Rio Doce.

Motivo: Não atendimento ao item 3.3.1, alínea I do Edital.

2. Instituto Terra

Motivo: Descumprimento item 3.2.7, inciso III

3. Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST

Motivo: Não atendimento ao item 3.3.1, alínea I do Edital

4. Comissão das Comunidades Quilombolas do Rio Doce

Motivo: Não atendimento ao item 3.3.1, alínea I, II e III do Edital

5. Movimento Camponês Popular (MCP)

Motivo: Não atendimento ao item 3.3.1, alínea I, II e III do Edital

6. União Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (UNICATADORES)

Motivo: Não atendimento ao item 3.3.1, alínea I e III do Edital

B) ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. Sindicato das Indústrias da Pesca do estado do Espírito Santo (SINDIPESCA-ES)

Motivo: Não atendimento ao item 3.3.1, alíneas I e III do Edital

2. Associação da Comissão de Atingidos de Aracruz-ES (ACATAES)

Motivo: Não atendimento ao item 3.3.1, alíneas I e IV do Edital

Nos termos do item 3.3.2 do Edital, **fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, contado a partir da data desta publicação. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail sg.riodoce@presidencia.gov.br, até as 23h59 do dia 12 de agosto de 2025 (horário de Brasília).

Os recursos poderão conter documentação complementar e/ou retificada, com o objetivo de sanar as causas da inabilitação indicadas nesta publicação, desde que se limitem à regularização da documentação originalmente exigida.

A lista final de inscrições habilitadas será publicada até o dia 14 de agosto de 2025, na página institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República:
<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cfpsriodoce/edital/edital2-2025>.